

Os refugiados palestinos e o Brasil

O Brasil e sua política para refugiados: o Programa de Reassentamento Solidário

Segundo dados oficiais, estimam-se que haja, hoje, cerca de trinta mil palestinos e descendentes vivendo no Brasil. Contudo, somente cento e oito deles têm o status de “reassentados”, já que sua imigração não ocorreu por deliberação própria e sim por determinação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR.

Os cento e oito palestinos chegaram ao Brasil entre setembro e novembro de 2007¹. A maioria é procedente de um campo de refugiados na Jordânia, denominado Ruweished. Segundo o Ministério da Justiça, 75% deles são adultos, a maioria homens e de origem urbana. São refugiados iraquianos de origem palestina que desde a queda de Saddam Hussein, em 2003, foram perseguidos por milícias xiitas e tiveram de deixar o Iraque onde, até então, podiam trabalhar livremente e contavam com vários direitos sociais garantidos pelo Estado. Durante o governo de Saddam Hussein, os palestinos sunitas foram equiparados social, política e juridicamente aos cidadãos iraquianos.

Os palestinos sunitas não receberam cidadania iraquiana, mas contavam com benefícios concedidos pelo Estado como moradias gratuitas, subsídio para água, energia elétrica, telefone, televisão a cabo, além de facilidades para nomeações em cargos públicos. Contudo, essa relação privilegiada tratava-se de uma liberalidade do ditador iraquiano, logo um tanto provisória. A precariedade desta situação foi revelada com perfeição após a invasão americana e o tratamento preferencial com o qual contavam até então, tornou os palestinos sunitas alvos de represálias dos palestinos xiitas e mesmo os iraquianos de outras etnias que ficaram fora da alçada de privilégios.

¹ Ver Anexo 1

Com a derrocada de Saddam Hussein e a perseguição xiita aos grupos sunitas, os palestinos foram para Ruweished, um campo de refugiados levantado no deserto, a trezentos e vinte quilômetros de Amã, capital da Jordânia, na fronteira com a Síria e o Iraque. Localizado em área inóspita, as condições de vida no acampamento eram bastante precárias. Os refugiados não contavam com água potável nem energia elétrica. A assistência médica era prestada por agências não-governamentais de ajuda humanitária. Casos de desidratação, diarreia, problemas respiratórios eram os mais comuns, dadas as características geo-climáticas do campo².

Criado inicialmente para servir de alojamento temporário a quinhentas pessoas, Ruweished durou quatro anos e abrigou mais de mil e quatrocentos palestinos. Com a decisão do governo jordaniano de fechar o campo, a Organização das Nações Unidas - ONU, através do ACNUR, mobilizou-se para reassentar os refugiados em outros países já que estes não poderiam voltar ao Iraque e nem para seus países de origem, uma vez que grande parte dos palestinos é apátrida. Outro complicador foi que muitos países não se dispunham a abrigá-los porque, segundo Anne-Marie Deutschlander, oficial sênior do ACNUR no Oriente Médio, *“os palestinos não são apenas refugiados, eles envolvem um problema político muito mais sério e vários governos não quiseram aceitá-los, muitas vezes por limitações das próprias leis do país”*. Além do Brasil, outros países se dispuseram a recebê-los: Canadá, Estados Unidos, Noruega e Nova Zelândia, ainda que sob diferentes condições.

No Brasil, os cento e oito palestinos foram reassentados em cinco cidades do Rio Grande do Sul e em uma cidade do Estado de São Paulo, através do chamado “Programa de Reassentamento Solidário”, programa que tem sua origem no “Plano de Ação do México” (2004), uma estratégia conjunta de proteção aos refugiados na América Latina, assinado por vinte países da região, inclusive o Brasil.³

A missão de reassentar e adaptar os refugiados naquelas cidades foi conferida a agências não-governamentais, como a Caritas, em São Paulo, e a

² Ver Anexo 2

³ Ver Anexo 3

Associação Antônio Vieira - ASAV, no Rio Grande do Sul, que recebem recursos repassados diretamente do ACNUR.

Foram alugados apartamentos e casas para os refugiados ao invés da construção de um alojamento comunitário, pois experiências internacionais demonstram que, no caso de refugiados urbanos, a segregação em “guetos” só faz dificultar a integração à sociedade. Tal integração, contudo, permanece complexa. Se, juridicamente, a questão do trabalho é resolvida com a aquisição de documentação apropriada, nem sempre a autorização legal para o trabalho resolve o problema. Do grupo de cento e oitenta refugiados palestinos, alguns não tinham experiência profissional, outros eram idosos, outros não tinham como exercer aqui suas atividades, como no caso de professores universitários, por absoluto desconhecimento da língua. Há, ainda, os que preferem começar uma vida inteiramente nova no Brasil e decidem tomar outra profissão, que nada lembre a que exerciam anteriormente. Nesses casos, as agências responsáveis procuram oferecer programas de capacitação profissional, além de formarem parcerias com empresas locais para a colocação dos imigrantes. No Rio Grande do Sul, um grande frigorífico da região empregou alguns rapazes no setor de carnes especiais, cujo processo de elaboração segue preceitos islâmicos. Em São Paulo, há alguns registros de êxito na inserção de jovens mais escolarizados no mercado de trabalho, como o caso de uma estudante no último período de ciências tecnológicas no Iraque que, no Brasil, passou a trabalhar num escritório de engenharia. A questão do trabalho é tão sensível porque os assentados no Brasil contam com uma ajuda financeira por dois anos, findos os quais, com exceção de famílias e/ou refugiados que, por motivo de doença, não possam exercer atividades remuneradas, a ajuda de custo é suspensa.

A vinda dos refugiados palestinos para o Brasil não foi simples e produziu entre eles uma ansiedade particular, já que a maioria sequer ouvira falar do país antes de seu embarque. Haviam sido embalados pelo sonho de reassentamento em países como a Suécia, Noruega, Estados Unidos, Canadá. E muitos acreditavam que o Brasil seria uma espécie de “passagem” para a fixação definitiva nos países pretendidos, desconhecendo que tais países já haviam rejeitado o contingente que aqui se estabeleceu.

Para ser inscrito no Programa de Reassentamento Solidário, o imigrante tem que ter o status de “refugiado” e obter autorização para seu reassentamento em solo brasileiro. Assim, com o instituto do refúgio, observa-se a transferência da responsabilidade de proteção do indivíduo para a comunidade internacional por meio de um de seus membros, no caso, o Brasil. Tal fato ocorre em função de a ONU, apesar de possuir um órgão específico para tratar do tema, o ACNUR, não contar com um território que lhe seja próprio⁴.

A definição de “refugiado” foi ampliada em 1984, com a “Declaração de Cartagena”, de modo a considerar também as “*pessoas que tenham fugido dos seus países porque sua vida, segurança ou liberdade encontravam-se ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública*” (Declaração de Cartagena, Cap. III).

A postura adotada pelo Brasil para com os refugiados palestinos é resultado de uma política externa que busca um papel de maior evidência no cenário internacional. Um conjunto de fatores internos e externos tem favorecido a busca pelo protagonismo internacional, uma espécie de papel de “líder” e “representante” dos países latino- americanos. A legitimação para essa posição adviria das políticas sócio- econômicas adotadas pelo país nos últimos anos cujo êxito pode ser expresso na estabilidade econômica e política. Com os desafios internos domados, a política externa nos anos recentes vem em contraponto aos anos 90, considerados como “perdidos” na busca pelo reconhecimento do país como membro importante da comunidade internacional.

Nos anos 90, ou a “década perdida”, o Brasil teve o mesmo destino que seus vizinhos: hiperinflação, estagnação econômica, instabilidade política, pressões internacionais em temas como meio ambiente, proliferação de armas nucleares, direitos humanos. Em meio a esse quadro, os desafios internos se sobrepuseram à agenda externa brasileira. (PECEQUILO, 2008)

Embora não fosse uma visão única, o caminho seguido pelo Brasil no âmbito de sua política externa e enquadramento no cenário internacional foi o de

⁴ Ver Anexo 4

proximidade com os Estados Unidos. Segundo Pecequilo (2008), a postura adotada pelo país de consonância com a política norte- americana é resultado de avaliações que apontaram a deficiência de promover intercâmbio com o chamado “Primeiro Mundo” como causa do isolamento brasileiro no cenário internacional.

O passo seguinte seria partir para o processo de retomada da credibilidade da comunidade internacional por meio da adequação aos fluxos do novo sistema, representados pela adequação às reformas políticas e econômicas patrocinadas pelos Estados Unidos e respaldadas por organismos multilaterais como a ONU, o GATT. O grande marco dessa política foram as prescrições neoliberais do Consenso de Washington que resultaram em profundas transformações na sociedade brasileira assim como na sua economia e política: vieram as ondas de privatização, diminuição do Estado e abertura econômica.

A opção pelo alinhamento aos Estados Unidos trouxe como consequência para a política externa um relativo ostracismo do país no cenário internacional culminando, inclusive, com o desmonte do projeto de segurança nacional. O projeto aspirando ao protagonismo internacional foi obscurecido pela visão de prioridade aos desafios internos. (PECEQUILO,2008)

No governo de Itamar Franco (de 1992 a 1995), novas abordagens foram desenvolvidas que distanciavam a agenda do eixo vertical, retomando parcerias horizontais. O objetivo de alcançar reconhecimento político teve o foco deslocado da aquiescência para um incremento de participação, em particular na ONU, tendo como base a defesa da reforma do Conselho de Segurança e a candidatura brasileira a um assento permanente.

Em 1995, esse direcionamento sofreu alternância com a sucessão de Itamar Franco por Fernando Henrique Cardoso. Com políticas econômicas bem-sucedidas cujo carro chefe foi o Plano Real e a sustentação de políticas neoliberais o país alcançou estabilidade. Desde o governo de Fernando Collor de Melo, antecessor de Itamar Franco, a busca pela credibilidade internacional foi matizada por uma postura mais pragmática com a criação de uma imagem positiva e críticas moderadas à “globalização assimétrica”. (VIZENTINI, 2003).

No governo Fernando Henrique Cardoso, um dos marcos dessa postura foi a ratificação do Tratado de Não- Proliferação, em 1998, e outros regimes que, somados à estabilidade econômica e política alcançada, eram apresentados como prova da responsabilidade nacional. Segundo cálculos do governo, esta dinâmica levaria ao reconhecimento do país como pilar da nova ordem. Estas contribuições positivas, que substituíam a “barganha”, garantiriam um espécie de “bilhete de entrada para o Norte” e a realização dos propósitos nacionais como comércio livre e justo nas negociações da OMC – Organização Mundial do Comércio e da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, além de um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU.

Na prática, conforme salienta Pecequilo (2008), a reivindicação por assento permanente no Conselho de Segurança que nascera no governo Itamar Franco, não obteve sucesso. A opção brasileira de agir isoladamente pelos “ganhos de credibilidade” não produziu apoios. Essa situação tem tido tentativas de correção desde o governo Lula cuja administração optou por uma tática diferenciada, com a aglutinação primeiramente de apoios antes da investida propriamente dita na ONU.

Diante dos insucessos das investidas da política externa brasileira, ficou demonstrado que os Estados Unidos tradicionalmente beneficia parceiros com forte poder de barganha e não os que buscam alinhamento. (VIZENTINI, 2003) Com isso, mesmo sob várias críticas e insucessos, o governo Lula vem implementando políticas de correção dos rumos da política externa, como a substituição da percepção da fraqueza por uma reavaliação do papel do Brasil como potência média e não emergente e a reafirmação dos interesses políticos e econômicos alinhados a uma agenda social global. (PECEQUILO, 2003; AMORIM, 2007)

É nesse contexto que as ações para os reassentamentos dos refugiados palestinos foram gestadas, uma vez que, nos últimos anos, o tema dos refugiados ganhou importância estratégica internacional. São cada vez mais comuns imagens e reportagens sobre o assunto nos mais diversos meios de comunicação, como

expressivos jornais e revistas. Assim, o Brasil tornava-se um abrigo em potencial para os refugiados.

Como desdobramento dessa postura, o Brasil tornou-se o primeiro país da região a elaborar uma legislação abrangente e progressiva na matéria, tornando-se paradigma no tratamento criterioso e agente ativo na busca de soluções duradouras para refugiados em seu território. Nesse sentido, a aprovação da Lei 9474/97 representou um marco histórico na legislação de proteção aos direitos humanos e o compromisso do Brasil com o tema e a causa dos refugiados. Além de ser um avanço na internalização do Direito Internacional do Refugiado, constituiu-se também numa política de amplo significado nesta causa ao ampliar o conceito de refugiado⁵, incluindo as vítimas de violação grave e generalizada de direitos humanos; ao criar, em 1998, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão de deliberação coletiva, vinculado ao Ministério da Justiça, cuja finalidade é a condução de políticas nacionais para os refugiados; estabelecer a concessão de documento de trabalho; prever a implementação de políticas públicas para a integração dos refugiados como política de Estado; assegurar a liberdade de deslocamento e de trabalho no País; e estabelecer que processo ou concessão de refúgio suspende ou obsta concessão de extradição.

Como a questão dos refugiados no mundo envolve vários elementos, normalmente os processos de reassentamentos são de grande complexidade. No caso do reassentamento dos palestinos, em especial, o ACNUR deparou-se com dois problemas: a limitação na legislação de alguns países reassentadores em potencial e a interferência da autoridade palestina, que não desejava que os palestinos fossem reassentados fora do Oriente Médio.

⁵ “Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora do seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II – não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III – devido a grande e generalizada violação dos direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país” (Lei nº 9.474/97 Título I, Capítulo I, Seção I, Artigo I)

Estes dois entraves foram resolvidos com a argumentação brasileira de que o problema dos palestinos em Ruweished era da ordem dos Direitos Humanos, o que se sobrepõe a questões políticas. Aliás, o tema do refúgio, no Brasil, vem sendo tratado dentro da vertente de direitos humanos – direção oposta tomada por alguns países que adotam políticas restritivas e/ou condicionam a aceitação de refugiados a critérios essencialmente políticos.

Alguns países, como o Canadá (que também recebeu palestinos de Ruweished), selecionam os refugiados a partir da análise de seu perfil profissional e segundo critérios como a capacidade de integração às comunidades para onde serão encaminhados. Não são raros os casos em que os aceitos são cientistas, professores universitários, alguns profissionais cuja excelência seja reconhecida, em detrimento de outros sem formação profissional específica ou com experiências em atividades de pouco interesse ao país que oferece reassentamento. O Brasil detém uma orientação totalmente humanitária: não houve sequer entrevistas com os refugiados; não havia informações prévias sobre experiências pessoais, profissionais e até mesmo políticas dos refugiados palestinos enviados para cá. Essa foi uma experiência sem precedentes, haja visto os trâmites legais e burocráticos que regem o processo de pedido de refúgio.

No Brasil, o processo de pedido de refúgio envolve quatro organismos: o ACNUR, o Comitê Nacional de Refugiados – CONARE, a Cáritas Arquidiocesana e o Departamento de Polícia Federal. Cada um tem uma função específica nos trâmites legais e burocráticos. A Lei 9479 prevê a solicitação de refúgio por parte do estrangeiro que já se encontre em território brasileiro. Porém, no caso dos palestinos, a solicitação se deu quando os refugiados ainda estavam fora do território nacional, já que se tratava de um caso *suis generis*, conduzido pelo ACNUR. Assim, além das questões culturais mais amplas envolvidas em casos de reassentamento, há também uma dimensão política presente no reassentamento desse grupo de palestinos, que diz respeito à implementação de ações CONARE, em nítida consonância com a posição ou às pretensões do Brasil no contexto da política internacional.

Segundo o ACNUR, as cidades escolhidas para o reassentamento dos refugiados palestinos apresentavam características importantes: contavam com a presença e o *know how* da Cáritas e da ASAV (Associação Antônio Vieira), além de já possuírem palestinos (embora não refugiados) como moradores.

A participação da Cáritas e da ASAV é ativa: são os órgãos implementadores das políticas de reassentamento. A ambas são repassadas verbas e cabe a elas a execução das premissas do Programa. Na prática, depois dos trâmites legais terem sido percorridos, são essas organizações que mantêm contato direto com os refugiados.

Ao ACNUR, cabe o gerenciamento das atividades. Embora o Programa de Reassentamento seja único, a execução fica a cargo dos órgãos e da sociedade civil envolvidos. Portanto, percebem-se diferenças quanto ao tratamento de demandas e questões apresentadas pelos refugiados a esses órgãos.

No interior paulista, por exemplo, a intermediação dos refugiados com os agentes de políticas públicas fica a cargo do Secretário Regional da Caritas. Cabem a ele decisões tanto de cunho burocrático quanto a solução de problemas cotidianos, como levar um refugiado doente ao médico e acompanhá-lo como “tradutor”, durante a consulta.

No Rio Grande do Sul, a dinâmica é bastante diferente. A gestão local é encargo da ASAV em Porto Alegre, mas a intermediação refugiado/agentes de políticas públicas é feita por profissionais contratados (como assistentes sociais) ou por voluntários civis. A política sulista de assistência aos refugiados é, pois, descentralizada, sendo suas demandas resolvidas localmente.

Antes de os refugiados chegarem ao Brasil, a Caritas e ASAV foram responsáveis pelas tarefas práticas do reassentamento, tais como: contratação de aluguel de casas e de professores de língua portuguesa, compra de móveis, obtenção de vagas para as crianças em idade escolar.

No Brasil, os relatos dos palestinos acentuaram suas frustrações com o país, a que não reconhecem como um país de oportunidades. As promessas que alegam terem sido feitas pelo governo brasileiro através do ACNUR, montam-se,

basicamente, sobre um tripé: emprego; assistência médica e aprendizado da língua.

No Brasil, todas essas promessas foram enfrentadas: a legislação trabalhista confere aos refugiados direitos equivalentes aos dos cidadãos brasileiros, e acordos foram tentados com empregadores potenciais; os direitos à saúde gratuita são universais e franqueados aos refugiados e, por fim, cursos de português foram organizados com professores contratados e voluntários civis. Reitera essas premissas, José Luiz Godinho, Assessor de Comunicação do ACNUR, já que, segundo ele, a lei 9.474/97 faculta aos refugiados reconhecidos pelo governo o acesso aos serviços públicos disponíveis aos cidadãos brasileiros (saúde, educação, habitação etc), documento de identidade, CPF, Carteira de Trabalho e passaporte específico.

Já Carla Gouveia, funcionária da ASAV/Porto Alegre, afirma que em pelo menos uma cidade do Rio Grande do Sul a prefeitura concede tratamento de saúde prioritário e diferenciado aos refugiados, dispensando- os, por exemplo, de longas esperas em filas para a realização de exames e consultas, que se sabe serem recorrentes na prestação de serviço público de saúde no Brasil.

O refúgio em Brasília

Passados cinco meses desde a chegada da última leva de refugiados de Ruweished, um grupo descontente com a política de reassentamento brasileira decidiu acampar em frente ao escritório do ACNUR em Brasília. O grupo, inicialmente composto por apenas três homens, alegava que aquela decisão fora tomada depois de esgotada toda possibilidade de negociação com a Caritas. Embora numericamente pouco significativo, o grupo, com o acampamento, obteve

notoriedade entre os demais assentados. Logo, outras dezessete pessoas juntaram-se às primeiras, segundo dados extraídos da Decisão Interlocutória do Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF de 24/04/2009. Contam que, na primeira semana, foram recebidos pelo Representante do ACNUR no Brasil e aconselhados a retornarem à cidade de onde vieram, apresentando suas demandas à Caritas. Diante da recusa dos palestinos de retornarem, o canal de interlocução com o ACNUR foi fechado.

Apesar do impasse, o número de palestinos acampados continuava crescendo. Ainda no mês de maio, outros palestinos vindos de São Paulo juntaram-se ao grupo e o que a princípio era uma manifestação, logo virou um acampamento com barracas e abrigos improvisados.⁶

Em fevereiro de 2009, os barracos já haviam sido “reforçados” com materiais mais perenes e o número de manifestantes girava em torno de trinta pessoas. Contudo, segundo relatos dos próprios refugiados, havia um “rodízio” entre eles, já que, de acordo com um comunicado expedido pelo Representante do ACNUR no Brasil, os refugiados que teimassem em permanecer em Brasília seriam desligados do Programa. [Anexo 5]

O caso de um dos refugiados em Brasília é bastante ilustrativo. Ele foi um dos três palestinos que deram origem ao acampamento. Farouk é solteiro, tem sessenta e dois anos e foi reassentado sozinho em Mogi das Cruzes. Conta que, ao voltar para casa em dezembro de 2008, foi surpreendido ao encontrar outras pessoas ocupando o imóvel e não identificar seus objetos pessoais e eletrodomésticos na residência. Como suspeitou de furto, registrou ocorrência na Delegacia local⁷ e foi então que descobriu que a própria Caritas, na pessoa de seu

⁶ Em Anexos, na parte destinada a “Fotos” há um dossiê ilustrativo da dinâmica de crescimento experimentada pelo grupo. Trata-se de um álbum destinado a documentar a história desse acampamento como parte de um processo judicial movido pelos moradores da rua contra o acampamento. O Processo em questão é o 2009.01.1.050964-6 da Vara 115 – Quinta Vara Da Fazenda Pública do DF, cuja decisão também consta como Anexo8.

⁷ Conforme Boletim de Ocorrência lavrado em dezembro de 2008 transcrito abaixo. O documento original foi apresentado pelo refugiado em questão:
BOLETIM NO. 7917/2008

Secretário Regional, havia retirado seus pertences e cancelado o auxílio a que fazia jus. Outro caso semelhante foi o do refugiado, Kamal, também membro do grupo que iniciou o protesto. Perdeu sua casa, seus pertences e foi desligado do Programa.

Os refugiados com família mantêm esposas e filhos nas casas alugadas pela Caritas enquanto protestam em Brasília. É comum que as esposas juntem-se a eles por algum período e que depois retornem, garantindo a permanência da família no Programa.

Movimento de Refugiados

i) O tripé do descontentamento

A principal queixa dos refugiados é quanto à política pública de saúde no Brasil. Em linhas gerais, os palestinos descontentes não aceitam estar submetidos às mesmas regras que os brasileiros. *“Eu não sou brasileiro. Eu sou refugiado. Eu sofri cinco anos e o ACNUR chegou lá (no campo) e disse: ‘você vai para o Brasil e lá você vai ter hospital, médico, remédio. Tudo, tudo!’ Mas aqui o*

Comparece a Advogada, Dra. Sandra Marcia Nascimento, OAB/MG 66252, Procuradora das vítimas, noticiando que residiam nos locais acima mencionados neste município, cujo contrato de locação tinha prazo de dois anos e foi firmado, como locatária “Caritas Brasileira”, representada pelo Sr. De prenome “Antenor”, cujo contrato teria prazo de dois anos, que venceria em outubro de 2009, contrato esse de um programa de reassentamento de refugiados palestinos, condição das vítimas supramencionadas. Ocorre que no mês de maio p.passado as vítimas foram para Brasília, a fim de reivindicar melhorias no atendimento desse programa, ficando os imóveis trancados e no seu interior seus bens pessoais e na data de ontem de retorno aos referidos imóveis constataram que as fechaduras foram trocadas, os bens pessoais de La foram retirados e nos imóveis onde moravam e vítima Farouk, já existem outros moradores. Esclarece a representante que, segundo o representante de Imobiliária Washington, com endereço à rua Cel. Souza Franco, 746, nesta o contrato de locação dos imóveis até então ocupado pelas vítimas, foi rescindido pela Caritas, não sabendo declinar para onde os bens das vítimas foram levados. Segundo o Sr. Sebastião Rosa, zelador do prédio da rua Agostinho Puppó, 30, todos os bens que guarneciam os imóveis foram retirados por representante do Caritas. (sic)

homem (atendente da rede pública de saúde) fala: ‘tem de marcar (consulta, exame), tem de esperar na fila’. Mas eu não sou brasileiro. A fila é de brasileiro! O ACNUR falou: ‘lá tem médico, hospital. Eles querem atender você. O ACNUR é mentiroso! Ele quer matar os palestinos!’

A narrativa acima retrata o que palestinos chamam de “problemas de saúde”. Com esse discurso entrevistê-se que: os refugiados consideram que não tiveram opção, vieram compulsoriamente; as promessas de atendimento médico-hospitalar não se realizaram como imaginaram; e não concordam em se submeter às mesmas regras que os brasileiros.

Nessa questão, fica claro que os refugiados estabelecem uma nítida divisão *nós/outros*. Ela, entretanto, não é tão evidente quando se trata do cotidiano, ou seja, algumas vezes, os refugiados se utilizam de um discurso intercultural, mas na convivência com os brasileiros, o “*outro*”, a diferença é sempre apontada como na fala de Iclas, uma refugiada de quarenta anos:

“Eu até gostava dos vizinhos, as pessoas lá. Eles falam: ah, que véu bonito, que olho bonito. Eu gosto, né? Eles não batem, xingam. Eu falo com eles (os vizinhos). Falo pra Far-ah [sua filha de nove anos] não ir na casa de vizinho. Não é bom. A gente é palestino. A gente não é brasileiro. A gente tem de viver como palestino (...) Brasileiro é bom, é legal com palestino. O ACNUR e o governo que querem matar a gente aqui.” [Grifos meus]

Outro ponto de descontentamento diz respeito ao aprendizado da língua. Alegam que não tiveram oportunidades suficientes para aprender o novo idioma: ou porque foram poucas aulas, ou porque os horários das aulas impediam que procurassem trabalho ou simplesmente porque achavam as aulas desestimulantes.

Segundo a ASAV, muitos palestinos simplesmente deixaram de frequentar as aulas de português assim que aprenderam algumas palavras com as quais passaram a se comunicar. As crianças aprenderam mais rápido e apresentam um vocabulário mais diversificado, principalmente, pela frequência à escola e contato com crianças brasileiras.

A dificuldade de expressão no idioma local se manifesta também como um impeditivo para a obtenção de um emprego, sendo esse o terceiro aspecto do desagrado dos reassentados no Brasil. Assim, a limitação da faculdade de comunicação em português, a baixa escolaridade ou experiências profissionais não reprodutivas no Brasil são questões que afetam a população apta ao trabalho. Alguns casos são emblemáticos, como o de um palestino que trabalhava com a tintura de peles de carneiro no Iraque e que aqui no Brasil não encontrou ocupação similar.

Por outro lado, ainda que exista no Programa de Reassentamento Solidário a possibilidade de desenvolvimento de novas habilidades mediante acesso a cursos profissionalizantes, muitos palestinos se dizem pouco interessados em *“trabalhar muito e receber uma miséria”*.

A idéia de que se é insuficientemente remunerado no Brasil vem, sobretudo, das histórias que os refugiados dizem conhecer de parentes ou conterrâneos reassentados na Europa ou América do Norte. Conta Kamal, um pintor de trinta e nove anos que diz não ter conseguido um *“bom emprego no Brasil”*, que seu primo que mora nos Estados Unidos recebe em dólar. Ele, por sua vez, teria de receber em real! *“E o que o real dá para comprar? Não dá nada, nada! Se a gente receber em dólar, compra muita coisa, cigarro, roupa, comida. Mas real, não dá! As pessoas não compram nada. Não compram nada”*.

Segundo funcionários da Assessoria de Comunicação do ACNUR, eles não trabalham porque *“não são muito afeitos ao trabalho. Acho que passaram muito tempo no campo [Ruweished] perderam a dinâmica do trabalho. Querem trabalhar pouco e ganhar muito. O problema é que não há dinheiro suficiente para eles. Você precisa ver o tanto que eles fumam! Fumam o tempo todo! Gastam o dinheiro com cigarros. E gastam tudo, viu? É o que eu estou te falando... se ganharem cem (reais), gastam cem, se ganharem mil, gastam mil. É... em cigarros!”*

Outro ponto diz respeito à percepção que têm de estarem sendo enganados pelo “*patrão brasileiro*”. Na fala de Far- ah, uma garota de nove anos cujo irmão trabalha em um grande frigorífico do Paraná, “*Ele [o irmão] trabalha de noite. Eles [a empresa] enganam ele. Sabe, eles querem botar o dinheiro dele no banco, mas não botam. Botam outro dia. Não colocam no dia que eles falam . A empresa só dá dinheiro pros brasileiros. Mustafa tem de esperar mais 10 dias.*”⁸

ii) Críticas e demandas

Desde o início das conversas com o ACNUR, a questão sobre a qual os reassentados não pretendem transigir é a da sua transferência para outro país ou mesmo o retorno ao campo de onde vieram. Não querem voltar para o Iraque, por causa dos conflitos armados: “*Quero voltar para a Palestina. Ou para o campo. Lá era mais ou menos. Mas não precisava de dinheiro para comprar comida. No campo a gente não pagava nada, levava a gente pro hospital. A gente não pagava nada, nada. Lá traziam comida pra gente, a gente não pagava nada, lá também é bom*”.

Em relação ao grupo acampado em Brasília, esse discurso é uníssono e soa ensaiado. Nenhum deles deixa entrever qualquer possibilidade de continuarem no Brasil mesmo se alternativas forem apresentadas aos problemas levantados pelo grupo.

O interessante desse grupo é que fazem questão de deixar claro que falam apenas algumas palavras em português, não compreendem a língua, comunicam-se em árabe ou em inglês, mas em várias situações ficou evidente que há algum nível de compreensão da língua. Por exemplo, quando ocorreu um conflito envolvendo os refugiados e vizinhos. A polícia foi chamada e, embora não

⁸ Pela legislação brasileira, as empresas têm até o quinto dia útil de cada mês para efetuarem o pagamento dos salários do mês anterior. Pelos relatos, não é esse o procedimento legal no Iraque, daí a sensação de engodo. Pelos seus cálculos, teriam de trabalhar mais de trinta dias para receberem o salário relativo a um mês.

houvesse intérpretes, consta do Boletim de Ocorrência que os palestinos conseguiram se expressar sem qualquer problema.

Outro momento foi presenciado por mim: dois brasileiros conversavam sobre eles e vários membros do grupo de reassentados se manifestaram sobre o assunto em português. Ao que parece, o grupo lida estrategicamente com a compreensão – mesmo limitada – do português.

Os palestinos de Ruweished, mesmo tendo sido enviados a países distintos, mantêm intensa comunicação entre si, seja por meio de telefones celulares, seja por mecanismos virtuais, como *emails*, *chats*, sites de relacionamento, ou mesmo por *home pages* criadas por eles próprios⁹. Foi assim que ao movimento de protesto iniciado por três palestinos foram se agregando outros.

Ao que parece, os lados envolvidos na questão conhecem bem a força que têm. O Brasil, tenta sufocar o protesto ao fechar o acesso dos refugiados aos órgãos oficiais envolvidos e ao cancelar benefícios do Programa dos palestinos acampados em Brasília, gerando uma espécie de estrangulamento financeiro.

O Representante do ACNUR no Brasil, Sr. Javier López-Cifuentes, procura atenuar o problema, afirmando que não existe programa de política pública que seja aprovado consensualmente. Segundo ele, sempre haverá vozes discordantes, o que é o caso desse grupo. Cita, em seguida, exemplos bem-sucedidos de palestinos que teriam se adaptado à realidade brasileira. Diz ser “normal” que em um grupo relativamente grande como esse, alguns se apresentem insatisfeitos. A relativa baixa adesão ao movimento, segundo o ACNUR, corrobora a tese de que o Programa funciona bem.

O discurso dos palestinos descontentes, por sua vez, destaca que “*o programa está todo errado. O Brasil quer matar nós. O que vamos comer quando acabar a ajuda? Não temos trabalho. Nós somos doentes. O ACNUR fala pra gente voltar [para casa], mas a gente não pode voltar. A gente precisa de dinheiro. Para onde a gente vai com nossa família depois [do período de dois anos de ajuda oficial]?*”

⁹ www.paliraq.com; www.blahodood.com

Outra crítica à eficácia do Programa é a inexistência de um prévio consentimento quanto ao destino dos refugiados. Com isso, deixam claro, mais uma vez, que se houvesse a possibilidade de escolha, não teriam vindo para o país.

“O Brasil não está preocupado com a gente, não. O Brasil quer uma cadeira na ONU (Cadeira permanente no Conselho de Segurança da ONU). Aí eles trazem a gente e deixam a gente morrer de fome, de doença. Pra que então trouxe a gente? A gente podia ir para o Canadá... lá tem comida, casa, não precisa pagar hospital.”

São dois atores de peso. Os refugiados sabem que sua condição desperta interesse na comunidade internacional; por seu lado, o Brasil – através de sua política para refugiados – sabe que o sucesso desse Programa poderá lhe ser útil no ambiente internacional.